

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
CAMPUS II – AREIA – PB**

**EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA**

Nº 03 DQF/CCA/UFPB, 16 de OUTUBRO de 2025.

A Chefe do Departamento de Química e Física (DQF) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução N° 01/2011 do Conselho de Centro do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para candidatos a Chefe e Subchefe do Departamento de Química e Física, e convida a comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DA COMISSÃO

A Comissão de Consulta será composta pelos membros: docentes – **Elizabeth Almeida Lafayette** (Mat. SIAPE 2340001) (Presidente) e **Iarley Pereira Lobo** (Mat. SIAPE 1149392) (Suplente); servidores técnico-administrativos – **Edilane Mirelly Dias dos Santos** (Mat. SIAPE 1379885) (Titular) e **Tereziana Silva da Costa** (Mat. Siape: 2136675) (Suolente); e discentes – **Taêlysson da Silva Nascimento** (Mat. 20210122078) (Titular) e **Izabela Bezerra da Silva** (Mat. 20200170536) (Suplente), designados pela Portaria n. 15/2025 – CCA – DQF, em 15 de outubro de 2025.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria do Departamento de Química e Física através do e-mail dqf@cca.ufpb.br, das **00h00 do dia 20/10/2025 às 23h59 do dia 22/10/2025**, mediante envio de:

- a) requerimento encaminhado à Presidência da Comissão de Consulta;
- b) formulário de criação de eleições no sistema Sigeleição (anexo);
- c) programa de trabalho;
- d) declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 01/2011 do COC/CCA/UFPB; e
- e) comprovantes de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura à reeleição.

A relação das candidaturas homologadas será divulgada no dia **24 de outubro de 2025** no site do CCA.

3. DA CONSULTA

A consulta será realizada no dia **03 de novembro de 2025**, no horário das 08h às 20h, ininterruptamente, através do endereço eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

4. CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das chapas	20/10/2025 a 22/10/2025	Inscrição enviada por e-mail à secretaria do departamento (dqf@cca.ufpb.br)	Das 00h00 do dia 20/10/2025 às 23h59 do dia 22/10/2025
Divulgação das Chapas homologadas	24/10/2025	Página do CCA (www.cca.ufpb.br)	Até às 23h59
Prazo para pedidos de impugnação de candidatura	29/10/2025	Requerimento enviado por e-mail à secretaria do departamento (dqf@cca.ufpb.br)	Até às 23h59
Resultado da análise dos pedidos de impugnação de candidatura	30/10/2025	Página do CCA (www.cca.ufpb.br)	Até às 23h59
Pesquisa eleitoral - ELEIÇÃO	03/11/2025	SigEleições https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/	08h às 20h
Apuração dos votos	03/11/2025	SigEleições	Até às 23h59
Relatório da Comissão Eleitoral	05/11/2025	Chefia do Departamento	Até às 23h59

5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital e na Resolução Nº 01/2011 COC/CCA/UFPB serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Areia, 16 de outubro de 2025.

Silvanda de Melo Silva
Chefe do DQF/CCA/UFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE ELEIÇÕES NO SISTEMA SIGELEIÇÃO

Cargos e Candidaturas				
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			<Informar o Nome do Cargo>	
<01>			<Chapa Universidade Universal >	<Edsger Dijkstra (Reitor) >

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homoneidade e imparcialidade na escolha.